



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.578/17  
PROCESSO Nº 60.053/17

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.578/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB.**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, doravante denominado “**CONTRATANTE**” e a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB**, representada pelo seu Presidente, Sr. **ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES**, devidamente qualificado nos autos do Processo em epígrafe, simplesmente denominada “**CONTRATADA**”, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento contratual, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 8.578/17, na forma e condições seguintes:

1. As partes, resolvem, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O prazo do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, justificadamente, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.”

2. As partes resolvem REDUZIR o valor praticado para os itens 01, 08, 09, 10, 11 e 12 que passam a ter os valores unitários e totais indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual	ENDURB Valores Novos 2.019	
				Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO	Posto/mês	12	R\$ 7.245,00	R\$ 86.940,00
2	SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL	Posto/mês	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
3	SERVIÇO DE CONTROLE E MONITORAMENTO	Posto/mês	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
4	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Posto/mês	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
5	SERVIÇO DE PESQUISAS	Posto/mês	72	R\$ 5.500,00	R\$ 396.000,00
6	SERVIÇO DE COLETA DE DADOS, LACRE E DESLACRE DAS CATRACAS DE ÔNIBUS	Posto/mês	37	R\$ 5.500,00	R\$ 203.500,00
7	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO	Posto/mês	78	R\$ 5.500,00	R\$ 429.000,00
8	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE PONTOS DE TRANSPORTE COLETIVO	Posto/mês	24	R\$ 4.314,00	R\$ 103.536,00
9	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Posto/mês	62	R\$ 5.181,00	R\$ 321.222,00
10	SERVIÇO DE SUPERVISÃO GERAL DO TRANSPORTE COLETIVO	Posto/mês	12	R\$ 7.245,00	R\$ 86.940,00
11	SERVIÇO DE SUPERVISÃO GERAL DO TRANSPORTE INDIVIDUAL	Posto/mês	12	R\$ 7.245,00	R\$ 86.940,00
12	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL (TÁXI E MOTOTÁXI) E ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA)	Posto/mês	12	R\$ 7.245,00	R\$ 86.940,00
13	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL (TÁXI E MOTOTÁXI) E ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA)	Posto/mês	60	R\$ 5.300,00	R\$ 318.000,00
					<b>R\$ 2.515.018,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. Adt. nº 8.578/19

3. Consequentemente fica acrescido ao valor do contrato R\$ 2.515.018,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e dezoito reais), razão pela qual, o item 3.2 do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

“3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 7.902.811,60 (sete milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.”

4. As demais cláusulas do contrato nº 8.578, de 27 de novembro de 2017 não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 26 de novembro de 2019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES  
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.578/17

**OBJETO:** As partes, resolvem, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, que passa a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, justificadamente, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." As partes resolvem REDUZIR o valor praticado para os itens 01, 08, 09, 10, 11 e 12 que passam a ter os valores unitários e totais indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual	ENDURB Valores Novos 2.019	
				Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO	Posto/mês	12	R\$ 7.245,00	R\$ 86.940,00
2	SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL	Posto/mês	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
3	SERVIÇO DE CONTROLE E MONITORAMENTO	Posto/mês	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
4	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Posto/mês	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
5	SERVIÇO DE PESQUISAS	Posto/mês	72	R\$ 5.500,00	R\$ 396.000,00
6	SERVIÇO DE COLETA DE DADOS, LACRE E DESLACRE DAS CATRACAS DE ÔNIBUS	Posto/mês	37	R\$ 5.500,00	R\$ 203.500,00
7	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO	Posto/mês	78	R\$ 5.500,00	R\$ 429.000,00
8	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE PONTOS DE TRANSPORTE COLETIVO	Posto/mês	24	R\$ 4.314,00	R\$ 103.536,00
9	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Posto/mês	62	R\$ 5.181,00	R\$ 321.222,00
10	SERVIÇO DE SUPERVISÃO GERAL DO TRANSPORTE COLETIVO	Posto/mês	12	R\$ 7.245,00	R\$ 86.940,00
11	SERVIÇO DE SUPERVISÃO GERAL DO TRANSPORTE INDIVIDUAL	Posto/mês	12	R\$ 7.245,00	R\$ 86.940,00
12	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL (TÁXI E MOTOTÁXI) E ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA)	Posto/mês	12	R\$ 7.245,00	R\$ 86.940,00
13	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL (TÁXI E MOTOTÁXI) E ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA)	Posto/mês	60	R\$ 5.300,00	R\$ 318.000,00
					<b>R\$ 2.515.018,00</b>

Conseqüentemente fica acrescido ao valor do contrato R\$ 2.515.018,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e dezoito reais), razão pela qual, item 3.2 do contrato original, passa a ter a seguinte redação: "3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 7.902.811,60 (sete milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras."



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 26 de novembro de 2.019.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Nilson Luciano da Silva  
Cargo: Diretor da Divisão de Serviços Complementares da Secretaria de Obras  
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX  
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX  
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXX  
Telefone: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 135.199.108/61 RG: 17.116.995-5  
Data de Nascimento: 20/09/1968  
Endereço Residencial completo: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara, Cep: 17.014-050  
E-mail institucional: [gazzetta@bauru.sp.gov.br](mailto:gazzetta@bauru.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [cgazzetta@terra.com.br](mailto:cgazzetta@terra.com.br)  
Telefone(s): (14) 3235-1021

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Elizeu Eclair Teixeira Borges  
Cargo: Presidente da Emdurb  
CPF: 603.797.828-04 RG: 7.103.876-0 – SSP/SP  
Data de Nascimento: 08/06/1964  
Endereço Residencial completo: Rua Machado de Assis, nº 10-80, ap. 11, Cep: 17.014-038  
E-mail institucional: [elizeuborges@emdurb.com.br](mailto:elizeuborges@emdurb.com.br)  
E-mail pessoal: [elizeuborges@emdurb.com.br](mailto:elizeuborges@emdurb.com.br)  
Telefone(s): (14) 98100 9227

**CONTRATANTE**

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
[gazzetta@bauru.sp.gov.br](mailto:gazzetta@bauru.sp.gov.br)

**CONTRATADA**

ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES  
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,  
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.578/17

**OBJETO:** As partes, resolvem, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, que passa a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, justificadamente, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." As partes resolvem REDUZIR o valor praticado para os itens 01, 08, 09, 10, 11 e 12 que passam a ter os valores unitários e totais indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual	ENDURB Valores Novos 2.019	
				Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO	Posto/mês	12	R\$ 7.245,00	R\$ 86.940,00
2	SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL	Posto/mês	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
3	SERVIÇO DE CONTROLE E MONITORAMENTO	Posto/mês	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
4	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Posto/mês	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
5	SERVIÇO DE PESQUISAS	Posto/mês	72	R\$ 5.500,00	R\$ 396.000,00
6	SERVIÇO DE COLETA DE DADOS, LACRE E DESLACRE DAS CATRACAS DE ÔNIBUS	Posto/mês	37	R\$ 5.500,00	R\$ 203.500,00
7	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO	Posto/mês	78	R\$ 5.500,00	R\$ 429.000,00
8	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE PONTOS DE TRANSPORTE COLETIVO	Posto/mês	24	R\$ 4.314,00	R\$ 103.536,00
9	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Posto/mês	62	R\$ 5.181,00	R\$ 321.222,00
10	SERVIÇO DE SUPERVISÃO GERAL DO TRANSPORTE COLETIVO	Posto/mês	12	R\$ 7.245,00	R\$ 86.940,00
11	SERVIÇO DE SUPERVISÃO GERAL DO TRANSPORTE INDIVIDUAL	Posto/mês	12	R\$ 7.245,00	R\$ 86.940,00
12	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL (TÁXI E MOTOTÁXI) E ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA)	Posto/mês	12	R\$ 7.245,00	R\$ 86.940,00
13	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL (TÁXI E MOTOTÁXI) E ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA)	Posto/mês	60	R\$ 5.300,00	R\$ 318.000,00
					<b>R\$ 2.515.018,00</b>

Consequentemente fica acrescido ao valor do contrato R\$ 2.515.018,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e dezoito reais), razão pela qual, item 3.2 do contrato original, passa a ter a seguinte redação: "3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 7.902.811,60 (sete milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras."



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**NOME:** Clodoaldo Armando Gazzetta

**CARGO:** Prefeito Municipal

**RG Nº:** 17.116.995-5

**CPF:** 135.199.108/61

**DATA DE NASCIMENTO:** 20/09/1968

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Julio Maringoni, n° 4-50, Vila Santa Clara

**CEP:** 17.014-050

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Praça das Cerejeiras, n° 1-59, 3° andar, Vila Noemy, Bauru – SP

**E-MAIL:** gazzetta@bauru.sp.gov.br

**E-MAIL PESSOAL:** cgazzetta@terra.com.br

**TELEFONE:** (14) 3235-1021

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2017 à 2020

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

## **RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME:** Clodoaldo Armando Gazzetta

**CARGO:** Prefeito Municipal

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR:** Praça das Cerejeiras, n° 1-59, 3° andar, Vila Noemy, Bauru – SP

**TELEFONE E FAX:** (14) 3235-1021

**E-MAIL:** gazzetta@bauru.sp.gov.br